



LEI Nº 232

Aprova despesas realizadas pelo sr. prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a despesa realizada pelo Executivo Municipal no exercício de 1957, na importância de Cr\$46.621,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros), referente a construção da rede de esgoto no trecho da Rua Zely Figueiredo á Rua do Comércio, atravessando a linha ferrea, dita despesas se referem a mão de obra e material.

Artigo 2º - Para atender á despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$46.621,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de outubro de 1958.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)